

LOCAL: Beco do Casal das Figueiras — Nazaré

ASSUNTO: “Pedido de Prorrogação de prazo proc-122-09 de 3 meses para conclusão de obras de edificação”

PROCESSO Nº: 122/09

REQUERIMENTO Nº: 1200/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
23-10-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do
Sr. Presidente.

23-10-2023



Helena Pola

CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

20-10-2023



Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Licenciamento de obras de edificação – Intenção de caducidade

1. Trata-se de um pedido de licenciamento de um edifício habitacional.
2. Foi emitido o Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 87/18.
3. Por despacho proferido em 15.11.2020, foi concedida a prorrogação de prazo por mais 12 meses, ao abrigo do n.º 5 do Art.º 58 do RJUE.
4. Por despacho proferido em 06.01.2022, foi concedida a prorrogação de prazo por mais 06 meses, ao abrigo do n.º 6 do Art.º 58 do RJUE.
5. O interessado requerer a 3ª prorrogação de prazo por mais 03 meses, juntando para o efeito, os seguintes elementos:
 - a)- Cópia do alvará de licenciamento
6. Não se verificou a entrada de nenhum pedido de alterações, para possível aplicação do n.º 7 do Art.º 58 do RJUE.
7. Não tendo a obra, sido concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE

8. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2022,CMN,S,05,1989, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.

9. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- Notificação ao requerente

13-10-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil